



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 24 de agosto de 2020 - Edição Online nº 3674

DECRETO



DECRETO Nº 9.018, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre recebimento de doação do Poder Judiciário – Justiça Federal de Primeiro Grau, do Município da Estância Turística de Guaratinguetá.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá.

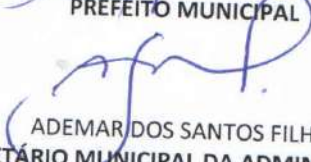
DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber por doação do Poder Judiciário – Justiça Federal de Primeiro Grau, do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, de acordo com os autos do Inquérito Policial (279) – 5001620-52.2019.4.03.6118 - Processo Judicial Eletrônico – TRF3 – 1º Grau, **uma Chave de Fenda**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 24 de agosto de 2020 - Edição Online nº 3674

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO Nº 942/FUNCOC/2020_{papb}

Guaratinguetá, 24 de agosto de 2020.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	Ano	Di	Td
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua Avenida Gustavo Mollica, 425 – apto 401		
Bairro	Portal das Colinas		
CEP	12.516-010	Município	GUARATINGUETÁ - SP
		Processo nº	1072/2020
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua Francisco Alvaro Palazzo de Carvalho, 136		
Bairro	Jardim do Vale II		
Município	GUARATINGUETÁ		
Inscrição cadastral	05.267.151.00		

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços:

(x) De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 encerrando em 31 de agosto de 2020.

() De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão.

() De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado/mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá dentro dos prazos supramencionados, por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial de acordo com artigo 11 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, deverá apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas na nesta Lei. Em caso de não apresentação de provas, comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como não feito, sendo assim ficará sujeito as penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.380,50 (hum mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luiz Fernando S. M. Guimarães
Fiscal de Posturas
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 24 de agosto de 2020 - Edição Online nº 3674

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá,
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO Nº 942/FUNCOC/2020, papb.

Guaratinguetá, 24 de agosto de 2020.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	Ar	o Di	z Tr
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua Avenida Gustavo Mollica, 425 – apto 401		
Bairro	Portal das Colinas		
CEP	12.516-010	Município	GUARATINGUETÁ - SP
		Processo nº	1072/2020
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua Francisco Alvaro Palazzo de Carvalho, 136		
Bairro	Jardim do Vale II		
Município	GUARATINGUETÁ		
Inscrição cadastral	05.267.151.00		

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços:

(x) De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 encerrando em 31 de agosto de 2020.

() De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão.

() De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado/mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá dentro dos prazos supramencionados, por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial de acordo com artigo 11 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, deverá apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas na nesta Lei. Em caso de não apresentação de provas, comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como não feito, sendo assim ficará sujeito as penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.380,50 (hum mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luiz Fernando S. M. Guimarães
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20165
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700

E-mail: segmob@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 24 de agosto de 2020 - Edição Online nº 3674

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO Nº 945/FUNCOC/2020.paph.

Guaratinguetá, 24 de agosto de 2020.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	João Henrique Fr... Gu...s		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Avenida Monte Castelo, 130		
Bairro	Vila Paraiba	Município	GUARATINGUETÁ - SP
CEP	12.515-370	Processo nº	1096/2020
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Avenida João Rodrigues Alckmin, 288		
Bairro	Pq Res. Beira Rio II		
Município	GUARATINGUETÁ		
Inscrição cadastral	05.258.010,00		

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços:

(x) De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 encerrando em 31 de agosto de 2020.

(x) De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão encerrando em 08 de setembro de 2020.

(x) De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado/mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 encerrando em 08 de setembro de 2020.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá dentro dos prazos supramencionados, por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial de acordo com artigo 11 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, deverá apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas na nesta Lei. Em caso de não apresentação de provas, comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como não feito, sendo assim ficará sujeito as penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.380,50 (hum mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luiz Fernando S. M. Guimarães
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20165
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 24 de agosto de 2020 - Edição Online nº 3674

FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 946/FUNCOC/2020.papb.

Guaratinguetá, 24 de agosto de 2020.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	Jd. He... e Fr...a Gu...		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Avenida Monte Castelo, 130		
Bairro	Vila Paraíba	Município	GUARATINGUETÁ - SP
CEP	12.515-370	Processo nº	1097/2020
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Avenida João Rodrigues Aleckmin, 300		
Bairro	Pq Res. Beira Rio II		
Município	GUARATINGUETÁ		
Inscrição cadastral	05.258.009.00		

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços:

(x) De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 encerrando em 31 de agosto de 2020.

(x) De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão encerrando em 08 de setembro de 2020.

(x) De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado/mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 encerrando em 08 de setembro de 2020.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá dentro dos prazos supramencionados, por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial de acordo com artigo 11 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, deverá apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas na nesta Lei. Em caso de não apresentação de provas, comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como não feito, sendo assim ficará sujeito as penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.380,50 (hum mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luiz Fernando S. M. Guimarães
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20165
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 24 de agosto de 2020 - Edição Online nº 3674

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO Nº 944/FUNCOC/2020.papb.

Guaratinguetá, 24 de agosto de 2020.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário		In	de Pa	Gu
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Rua/av	Avenida Ruy Barbosa, 1805			
Bairro	Santa Rita	Município	GUARATINGUETÁ - SP	
CEP	12.502-010	Processo nº	1089/2020	
ENDEREÇO DO IMÓVEL				
Rua/Av	Rua Professor Darwin Félix, 03			
Bairro	Vila Angelina			
Município	GUARATINGUETÁ			
Inscrição cadastral	09.089.002.02			

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços:

(x) De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 encerrando em 31 de agosto de 2020.

(x) De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão encerrando em 08 de setembro de 2020.

(x) De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado/mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 encerrando em 08 de setembro de 2020.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá dentro dos prazos supramencionados, por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial de acordo com artigo 11 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, deverá apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas na nesta Lei. Em caso de não apresentação de provas, comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como não feito, sendo assim ficará sujeito as penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.380,50 (hum mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luiz Fernando S. M. Guimarães
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20165

FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700
E-mail:segmob@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 24 de agosto de 2020 - Edição Online nº 3674

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá,
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO Nº 941/FUNCOC/2020,papb.

Guaratinguetá, 24 de agosto de 2020.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	M ^{te} Ana G ^o [REDACTED] S ^{ra} R ^o [REDACTED] L ^{da} [REDACTED]		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua Campos Sales, 50		
Bairro	Campinho	Município	GUARATINGUETÁ - SP
CEP	12.502-300	Processo nº	1075/2020
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua Curitiba, 187		
Bairro	Jardim Vista Alegre		
Município	GUARATINGUETÁ		
Inscrição cadastral	08.076.005.00		

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços:

(x) De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 encerrando em 27 de agosto de 2020.

() De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão.

() De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado/mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá dentro dos prazos supramencionados, por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial de acordo com artigo 11 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, deverá apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas na nesta Lei. Em caso de não apresentação de provas, comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como não feito, sendo assim ficará sujeito as penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.380,50 (hum mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luiz Fernando S. M. Guimarães
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20165
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 24 de agosto de 2020 - Edição Online nº 3674

FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 938/FUNCOC/2020.papb.

Guaratinguetá, 24 de agosto de 2020.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	Gi r Ac de Be		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rodovia BR, 10750 – KM 130		
Bairro	Gleba Patrimonio Maringa	Município	MARINGÁ - PR
CEP	87.070-000	Processo nº	1095/2020
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rodovia Prefeitura Aristeu Vieira Vilela, 188		
Bairro	Vila Guarã (São Bento)		
Município	GUARATINGUETÁ		
Inscrição cadastral	09.099.016.02		

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços:

(x) De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 encerrando em 31 de agosto de 2020.

() De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão.

(x) De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado/mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 encerrando em 08 de setembro de 2020.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá dentro dos prazos supramencionados, por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial de acordo com artigo 11 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, deverá apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas na nesta Lei. Em caso de não apresentação de provas, comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como não feito, sendo assim ficará sujeito as penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.380,50 (hum mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luiz Fernando S. M. Guimarães
Fiscal de Posturas
FISCALIA MUNICIPAL

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefones:(12) 3128 -7700

E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 24 de agosto de 2020 - Edição Online nº 3674

FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 939/FUNCOC/2020_{*paph}

Guaratinguetá, 24 de agosto de 2020.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	Hu	Pa	e Ma
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua João Zappa, 227		
Bairro	Portal das Colinas	Município	GUARATINGUETÁ - SP
CEP	12.516-300	Processo nº	1074/2020
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua Sylvio Gonçalves Dias, 55		
Bairro	Residencial Esplanada		
Município	GUARATINGUETÁ		
Inscrição cadastral	02.072.042.00		

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços:

(x) De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 encerrando em 31 de agosto de 2020.

() De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão.

() De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado/mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá dentro dos prazos supramencionados, por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial de acordo com artigo 11 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, deverá apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas na nesta Lei. Em caso de não apresentação de provas, comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como não feito, sendo assim ficará sujeito as penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.380,50 (hum mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luiz Fernando S. M. Guimarães
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20165
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700
E-mail: segmobl@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 24 de agosto de 2020 - Edição Online nº 3674

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO Nº 940/FUNCOC/2020, papb.

Guaratinguetá, 24 de agosto de 2020.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	Va	e So	h Ag
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua Maceió, 228		
Bairro	Jardim Vista Alegre	Município	GUARATINGUETÁ - SP
CEP	12.523-590	Processo nº	1076/2020
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua Maceió (Fundos), 228		
Bairro	Jardim Vista Alegre		
Município	GUARATINGUETÁ		
Inscrição cadastral	08.076.014.00		

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços:

(x) De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 encerrando em 31 de agosto de 2020.

() De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão.

() De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado/mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá dentro dos prazos supramencionados, por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial de acordo com artigo 11 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, deverá apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas na nesta Lei. Em caso de não apresentação de provas, comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como não feito, sendo assim ficará sujeito as penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.380,50 (hum mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luiz Fernando S. M. Guimarães
Fiscal de Posturas
FISCAL MORTUOS 2016AS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 24 de agosto de 2020 - Edição Online nº 3674

FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 943/FUNCOC/2020.papb.

Guaratinguetá, 24 de agosto de 2020.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	At: [REDACTED] o Di: [REDACTED] e Te: [REDACTED]		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua Avenida Gustavo Mollica, 425 – apto 401		
Bairro	Portal das Colinas	Município	GUARATINGUETÁ - SP
CEP	12.516-010	Processo nº	1073/2020
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua Francisco Alvaro Palazzo de Carvalho, 128		
Bairro	Jardim do Vale II		
Município	GUARATINGUETÁ		
Inscrição cadastral	05.267.150.00		

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, **NOTIFICAMOS** esse (a) proprietário (a) / usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços:

(x) De capina e/ou limpeza do imóvel, **no prazo de 07 (sete) dias**, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 **encerrando em 31 de agosto de 2020.**

() De construção ou restauração de passeios, **no prazo de 15 (quinze) dias**, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão.

() De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado/mureta, **no prazo de 15 (quinze) dias**, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020.

O proprietário (a) / usuário (a) / responsável poderá dentro dos prazos supramencionados, por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial de acordo com artigo 11 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, deverá apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas na nesta Lei. **Em caso de não apresentação de provas, comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como não feito, sendo assim ficará sujeito as penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.380,50 (hum mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).**

Sem mais para o momento.

Luiz Fernando S. M. Guimarães
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20165
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 24 de agosto de 2020 - Edição Online nº 3674

SEC. CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá - SP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS ON-LINE

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte, a Secretaria Municipal de Cultura de Guaratinguetá, em cumprimento ao disposto no Edital de Chamamento Público nº 01/2020 para seleção e premiação de propostas artísticas e culturais on-line, divulga o resultado final dos selecionados/premiados, cuja pontuação foi atingida conforme critérios de seleção previstos no referido edital, como segue:

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	PONTUAÇÃO	STATUS
01	Miguel Monteiro Gallo	Camaleão Caleidoscópio	30	Classificada
02	Luiz Antonio Soares dos Santos	Construindo com papel – oficina de papietagem	30	Classificada
03	Guilherme de Paula Santos	Vlog da Ziriguidum – Um vlog moderno e cultural	30	Classificada
04	Mara Céli Cassemiro Azevedo	A Audição Autora: Mara Céli Cassemiro	30	Classificada
05	Wellington Barros de Castro	Recital Garart OnLine	29,5	Classificada
06	Yuri Ferreira Julio Carvalho Rosas	Show Banda Sallus	29,5	Classificada
07	Ismael Tavares Maximo	Mantiqueira Live Brass	29,5	Classificada
08	Céli Regina Nunes de Castro	Livre Improvisação do Solo de Dança "Ida Rubinstein e o Bolero de Ravel"	29	Classificada
09	Larissa Cibelle Santos	LIVE Larissa Cibelle	28,5	Classificada



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 24 de agosto de 2020 - Edição Online nº 3674

SEC. CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá - SP

	Vieira			
10	Thales Vargas Gayean	A matriz de Santo Antônio: arte sacra e sociedade colonial em Guaratinguetá	28	Classificada
11	Cristiane Diniz de Siqueira Broca	Oficina como escrever um romance	27,5	Classificada
12	Luiz Cláudio de Almeida Bartolini	Live/ show Jasmim	27	Classificada
13	Renato	Renato Brow Violão e Voz	26,5	Classificada
14	David Renato Alves Brum	Apresentação Musical Instrumental	-	Descordo com Edital
15	Juliana Santos Mariano de Melo	Vlog da Ziriguidum – Um vlog moderno e cultural	-	Descordo com Edital
16	Bruno Alexandre de Oliveira Ferreira Pedro	Vlog da Ziriguidum – Um vlog moderno e cultural	-	Descordo com Edital



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 24 de agosto de 2020 - Edição Online nº 3674

LICITAÇÃO

Processo: Extrato Termo Aditivo 04 -Concorrência Pública nº 008/18. Objeto: Construção da Estação Turismo -Centro de recepção ao turista e revitalização do Centro de Guaratinguetá -Fase 1. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **COMPLETA ENGENHARIA S/A.** Prazo: 06 meses. Data: 10/08/2020.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 24 de agosto de 2020 - Edição Online nº 3674

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018, o(a)(s) Secretário(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, resolve(m):

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

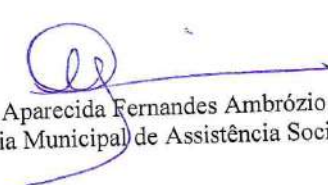
a)- Processo: **Pregão Presencial nº 126/20**

b)- Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene para atender usuários do programa da Assistência Social em combate ao COVID 19.

Empresa vencedora:

NOEMIA SILVA DOS SANTOS DE ASSIS ME, no valor total de R\$ 342.600,00 -.-.-.-.-

Guaratinguetá, 17 de agosto de 2020.


Izilda Aparecida Fernandes Ambrózio
Secretária Municipal de Assistência Social



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 24 de agosto de 2020 - Edição Online nº 3674

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018, o(a)(s) Secretário(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, resolve(m):

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 127/20**

b)- Objeto: Aquisição de mascara para atender usuários do programa da Assistência Social em combate ao COVID 19.

Empresa vencedora:

AM WILLER CONFECÇÕES ME, no valor total de R\$ 26.452,53

Guaratinguetá, 17 de agosto de 2020.


Izilda Aparecida Fernandes Ambrózio
Secretária Municipal de Assistência Social